



# Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

LEI Nº 1.214/93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Parauapebas para o exercício de 1994 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Faço saber que em virtude do Projeto de Lei Orçamentária anual/93, não ter sido devolvido ao Executivo, conforme prescreve o art. 196, da Lei Orgânica Municipal de Parauapebas, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Parauapebas para o exercício financeiro de 1994, estima a receita em CR\$1.528.189.000,00 (hum bilhão, quinhentos e vinte e oito milhões cento e oitenta e nove mil cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita é realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I, obedecendo a seguinte classificação geral:

	CR\$	1.000,00
I - RECEITA CORRENTES		889.320
Receita Tributária		437.600
Receita Patrimonial		7.800
Receita Industrial		150
Transferências Correntes		370.100
Outras Receitas Correntes		73.670



# Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Fl. 02

Continuação da lei nº 1214/93.

II - RECEITAS DE CAPITAL	638.869
Transferências de Capital	638.869
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.528.189</b>

A rt. 3º - A Despesa é realizada segundo a distribuição do Anexo II da presente Lei, que apresenta em sua composição o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS	CR\$	1.000,00
Poder Legislativo		117.045
Câmara Municipal		117.045
PODER EXECUTIVO		1.411.144
Gabinete do Prefeito		86.735
Secretaria de Finanças		36.520
Secretaria de Educação		428.693
Secretaria de Saúde		189.110
Secretaria de Transporte		125.686
Secretaria de Fomento Econômico		191.150
Secretaria de Administração		49.745
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		285.270
Secretaria de Planejamento		10.480
Procuradoria Geral		7.755
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.528.189</b>

II - DESPESAS POR FUNÇÕES	CR\$	1.000,00
01 - Legislativa		137.045
03 - Administração e Planejamento		228.760
04 - Agricultura		172.850
05 - Comunicações		33.220
08 - Educação e Cultura		428.693
09 - Energia e Recursos Minerais		33.920



# Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Fl. 03

Continuação da lei nº 1214/93.

10 - Habitação e Urbanismo	114.800
11 - Indústria Comércio e Serviços	6.000
13 - Saúde e Saneamento	189.110
15 - Assistência e Previdência	58.105
16 - Transporte	125.686

TOTAL GERAL 1.528.189

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	CR\$ 1.000,00
DESPESAS CORRENTES	727.004
Despesas de Custeio	686.154
Transferências Correntes	40.850
DESPESAS DE CAPITAL	801.185
Investimentos	788.635
Inversões Financeiras	6.000
Transferências de Capital	6.550

TOTAL GERAL 1.528.189

Art. 4º - Os Orçamentos próprios das autarquias, fundações e órgãos em regime especial são aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 120% (cento e vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, utilizando as fontes de recursos definidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

II - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, ressalvadas as autorizadas, mediante créditos suplemen



# Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa Fl. 04

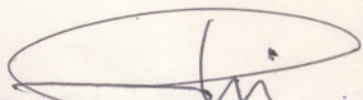
Continuação da lei nº 1.214/93.

tares e especiais, aprovadas pelo Poder Legislativo, com finalidade específica, não excedendo o montante das despesas de capital.

III - proceder trimestralmente a correção monetária dos saldos das dotações orçamentárias, utilizando, para isso, a variação do IPC no período.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 16 dias do Mês de Dezembro do ano de 1993.

  
Francisco Alves de Souza  
Prefeito Municipal de Parauapebas